



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.732, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, no valor de R\$ 18.496.605,19 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinco reais e dezenove centavos) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**§1º** O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**§2º** As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificados na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

**Art. 2º** Os recursos de que trata essa Lei refere se ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) para mitigar as dificuldades financeiras e investir em ações de combate à Covid-19;

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de julho de 2020.

  
**MARCELO AGUILAR JUNES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.732, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

**Suplementa:**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0103 - PROCIDADÃO – CORUMBÁ**

**Projeto/Atividade: 2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde**

<b>Elementos de Despesa</b>		<b>Valor R\$</b>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	106.985,96
<b>TOTAL</b>		<b>806.985,96</b>

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 08 – Assistência Social**

**Subfunção: 244 – Assistência Comunitária**

**Programa: 0102 – PROCIDADÃO – CORUMBÁ**

**Projeto/Atividade: 2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social**

<b>Elementos de Despesa</b>		<b>Valor R\$</b>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	106.985,96
<b>TOTAL</b>		<b>806.985,96</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E GESTÃO**

**Função: 04 - Administração**

**Subfunção: 129 - Administração de Receitas**

**Programa: 0102 - PROGESTÃO - CORUMBÁ**

**Projeto/Atividade: 4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa**

<b>Elementos de Despesa</b>		<b>Valor R\$</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	650.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.633,27
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	4.100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.382.633,27</b>

**Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Função: 03 - Essencial à Justiça**

**Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial**

**Programa: 0102 - PROGESTÃO – CORUMBÁ**

**Projeto/Atividade: 4320 - Despesas com Precatórios Municipais**

<b>Elementos de Despesa</b>		<b>Valor R\$</b>
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>18.496.605,19</b>
-----------------------------------	----------------------